

RSM

Sequóia II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 18.860.616/0001-06
Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2026

RT 571/2026

Sequóia II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Sequóia II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Sequóia II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Sequóia II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhias de capital fechado

Em 31 de março de 2026, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 27.399, representando 93,85% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto desse investimento na mensuração do valor da cota do Fundo e sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a mensuração desse investimento foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Avaliação das quantidades de ações e da participação societária detidas pelo Fundo, mediante análise dos livros de registro de ações e dos atos societários e estatutários relevantes da companhia investida ocorridos durante o exercício;
- Avaliação, com o apoio de nossos especialistas, da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das companhias de capital fechado, incluindo a razoabilidade das premissas adotadas; verificação da integridade e consistência dos dados utilizados na projeção dos fluxos de caixa; e análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas;
- Recálculo do resultado apurado com o investimento em ações de companhia fechada; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em ações de companhias de capital fechado, consideramos que a avaliação realizada pela Administradora do Fundo, bem como os critérios e premissas adotados para a apuração, mensuração e registro desses investimentos, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

As demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outro auditor independente, que emitiu relatório sem modificação de opinião sobre essas demonstrações financeiras, datado de 27 de agosto de 2025.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de

nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch
Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

Sequóia II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(CNPJ: 18.860.616/0001-06)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda – CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota explicativa	31/03/2026			31/03/2025		
		Quantidade	Valor	% s/PL da Classe	Quantidade	Valor	% s/PL da Classe
Ativo circulante			**269**	**0,92%**		**2**	**0,01%**
Caixa e equivalente de caixa			**269**	**0,92%**		**2**	**0,01%**
Disponibilidades	4		**-**	**0,00%**		**2**	**0,01%**
Depósito à vista			-	0,00%		2	0,01%
Cotas de fundos de investimentos		**142.092,1105**	**269**	**0,92%**	**-**	**-**	**0,00%**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	4	142.092,1105	269	0,92%	-	-	0,00%
Ativo não circulante			**28.994**	**99,31%**		**26.817**	**101,81%**
Instrumentos financeiros de renda variável			**27.399**	**93,85%**		**24.222**	**91,96%**
Ações de companhia de capital fechado		**16.285.000,0000**	**27.399**	**93,85%**	**16.285.000,0000**	**24.222**	**91,96%**
EMF II Participações S.A.	5	16.285.000,0000	27.399	93,85%	16.285.000,0000	24.222	91,96%
Outros ativos			**1.595**	**5,46%**		**2.595**	**9,85%**
Redução de capital a receber	5.1		1.595	5,46%		2.595	9,85%
Total do ativo			**29.263**	**100,23%**		**26.819**	**101,82%**
Passivo circulante			**67**	**0,23%**		**479**	**1,82%**
Outras obrigações			**67**	**0,23%**		**479**	**1,82%**
Taxa de administração	9		25	0,09%		459	1,74%
Auditoria e custódia	9		36	0,12%		17	0,06%
Taxa de fiscalização CVM			6	0,02%		2	0,01%
Outras despesas			-	0,00%		1	0,00%
Total do passivo			**67**	**0,23%**		**479**	**1,82%**
Patrimônio líquido	**12**	**563,3006**	**29.196**	**100,00%**	**563,3006**	**26.340**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido			**29.263**	**100,23%**		**26.819**	**101,82%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Sequóia II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(CNPJ: 18.860.616/0001-06)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda – CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	31/03/2026	31/03/2025
Ações de companhias investidas		**3.177**	**428**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5	3.177	428
Resultado com outros ativos financeiros		**33**	**-**
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	4	33	-
Demais despesas/receitas		**(354)**	**(4.642)**
Taxa de administração	9 | 11	(293)	(348)
Consultoria e assessoria	11	(17)	-
Auditoria e custódia	9 | 11	(27)	(27)
Taxa de fiscalização CVM	11	(15)	(9)
Outras despesas	11	(2)	(3)
Resultado com reversões	5.1	-	(4.255)
Resultado do exercício		**2.856**	**(4.214)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Sequóia II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(CNPJ: 18.860.616/0001-06)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda – CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Resultado do exercício	**2.856**	**(4.214)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**2.856**	**(4.214)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Sequóia II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(CNPJ: 18.860.616/0001-06)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda – CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração das mutação do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota explicativa	Quantidade de cotas	Capital integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2024		**563,3006**	**38.469**	**(26.700)**	**18.785**	**30.554**
Resultado do exercício		-	-	-	(4.214)	(4.214)
Saldo em 31 de março de 2025	**12**	**563,3006**	**38.469**	**(26.700)**	**14.571**	**26.340**
Resultado do exercício		-	-	-	2.856	2.856
Saldo em 31 de março de 2026	**12**	**563,3006**	**38.469**	**(26.700)**	**17.427**	**29.196**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Sequóia II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(CNPJ: 18.860.616/0001-06)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda – CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	4	33	-
Pagamento de taxa de administração		(727)	(110)
Pagamento de consultoria e assessoria		(17)	-
Pagamento de auditoria e custódia		(8)	(27)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(12)	(10)
Pagamento diversos		(2)	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(733)**	**(149)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Redução de capital de ações de empresas investidas	5.1	1.000	150
Caixa líquido das atividades de investimento		**1.000**	**150**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**267**	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	2	1
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	269	2
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**267**	**1**
Lucro líquido do exercício		**2.856**	**(4.214)**
(+ / -) Ajuste de resultado com valor justo		(3.177)	(428)
(+ / -) Ajuste de reversão		-	4.255
(+ / -) Ajuste contas a pagar		(412)	238
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(733)**	**(149)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O **Sequóia II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo") constituído em 2 de dezembro de 2013 sob a forma de condomínio fechado. O Fundo teve sua primeira integralização em 27 de fevereiro de 2014 e terá duração terá duração até 30 de junho de 2029, podendo ser prorrogado mediante proposta do Comitê de Investimentos e aprovação pela Assembleia Geral ou mediante Consulta Formal aos cotistas, observado o quórum de deliberação de que trata o regulamento do Fundo. Destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados residentes ou não no Brasil, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30/21.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe"), de modo que todas as referências à Classe nas demonstrações financeiras devem ser entendidas como referências ao Fundo, e vice-versa.

A Classe tem como objetivo obter rendimentos de longo prazo aos cotistas através do investimento Valores Mobiliários, buscando atingir Benchmark correspondente à variação do IPCA, acrescido de 8% ao ano.

Os investimentos da Classe nos Valores Mobiliários deverão sempre propiciar a participação da Classe na administração da Companhia Investida, com efetiva influência da Classe, de forma direta e/ou indireta, na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) indicação pela Classe de membros do conselho de administração ou da diretoria da Companhia Investida; (ii) titularidade de Valores Mobiliários que integram o bloco de controle da Companhia Investida; (iii) participação em acordo de acionistas da Companhia Investida ou celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure a Classe influência na definição da política estratégica e gestão da Companhia investida; e/ou (iv) celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure a Classe participação, ainda que por meio de direito de veto, em definições estratégicas e na gestão das Companhias Investidas, hipótese em que caberá ao Comitê de Investimentos avaliar a adequação de tal ajuste ou procedimento quanto à sua efetiva eficácia como forma de participação da Classe na gestão das Companhias Investidas.

Em atendimento ao artigo 4º e 18º ("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, através de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”).

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 20 de agosto de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasileiras de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações em operações compromissadas e/ou cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um

montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros: a classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características, do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos dos custos de transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração: os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado:** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar fluxos de caixa contratuais, e para quais os termos contratuais geram, em datas específicas, fluxo de caixa que se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

d. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

f. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para sua emissão são avaliados pela Administradora quanto à necessidade de reconhecimento ou divulgação.

Os eventos que evidenciam condições existentes na data-base das demonstrações financeiras são refletidos nos respectivos saldos contábeis. Já os eventos relacionados a condições surgidas após a data-base são divulgados em nota explicativa, quando considerados relevantes para a adequada compreensão da situação patrimonial, financeira e do desempenho da Classe.

4. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Descrição	31/03/2026		31/03/2025	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Disponibilidades		**-**		**2**
BRL Trust DTVM S.A. (ii)		-		2
Cotas de fundos de investimentos (i)	**142.092,1105**	**269**	**-**	**-**
Apex Cash I FIF RF REF DI LP (ii)	142.092,1105	269	-	-
Total	**142.092,1105**	**269**	**-**	**2**

(i) As aplicações em cotas de fundos de investimentos acima possuem liquidez diária.
(ii) Parte relacionada da Classe conforme apresentado na nota explicativa nº 10.

4.1. Descrição – cotas de fundos de investimentos

O **Apex Cash I Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo** ("Apex Cash I FIF RF REF DI LP") foi constituído em 21 de maio de 2018, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 29 de maio de 2018, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do Fundo é buscar retorno aos seus Cotistas através de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, negociados no mercado interno, sendo vedada a aplicação em renda variável, derivativos e ativos emitidos no exterior, direta ou indiretamente. Informações extraídas da última demonstração financeira publicada na CVM:

Informações extraídas da última demonstração financeira publicada na CVM:

Auditoria	Data-base	Data de emissão	Opinião
Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.	31/12/2025	05/03/2026	Sem modificação

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, foram apropriados os seguintes montantes na demonstração do resultado:

Resultado com outros ativos financeiros	31/03/2026	31/03/2025
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	33	-

5. Participação em companhia investida de capital fechado

A Classe possui investimento em companhia de capital fechado, conforme demonstrado abaixo:

Companhia investida	31/03/2026		31/03/2025	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
EMF II Participações S.A.	16.285.000,0000	27.399	16.285.000,0000	24.222

Movimentações com companhia investida:

Movimentação em 2026:

Companhia investida	31/03/2025	Resultado a valor justo	31/03/2026
EMF II Participações S.A.	24.222	3.177	27.399

Movimentação em 2025:

Companhia investida	31/03/2024	Resultado a valor justo	31/03/2025
EMF II Participações S.A.	23.794	428	24.222

5.1. Descrição – companhias investidas

A **EMF II Participações S.A.** ("Companhia" ou "EMF II"), foi constituída em 7 de novembro de 2013, tendo o início das suas atividades em 2014 e com sede social na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758 – Conj. 81 – Itaim Bibi – São Paulo/SP – CEP. 04542-000. O objeto social da Companhia consiste em desenvolver as atividades de exploração do ramo de incorporação, planejamento, assessoria e administração de empreendimentos imobiliários em geral a administração de bens próprios ou de terceiros, a mediação na compra, venda, hipoteca, permuta e locação de imóveis, e outras atividades correlatas, como realizar ou participar de empreendimentos imobiliários em geral, na qualidade de acionista ou cotista. O desenvolvimento dos empreendimentos de incorporação imobiliária, inclusive quando da participação de terceiros, é realizado por intermédio de Sociedades de Propósito Específico (SPEs), ou em conjunto com outros parceiros através de sociedades em Conta de Participação ("SCP's"). As sociedades controladas compartilham as estruturas e os custos corporativos, gerenciais e operacionais da Companhia.

A seguir, apresentamos as principais informações do capital social da companhia:

Capital social da companhia	31/03/2026	31/03/2025
Capital social subscrito	16.285	16.285
Ações subscritas	16.285.000,0000	16.285.000,0000
Quantidade de ações subscritas para a Classe	16.285.000,0000	16.285.000,0000
Participação da Classe	100,00%	100,00%

- **Redução de capital a receber**

A Classe possui valores a receber em decorrência da redução de capital da investida, segue abaixo os montantes nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025:

Movimentação em 2026:

Descrição	31/03/2025	Reversão	Recebimento	31/03/2026
Redução de capital a receber	2.595	-	(1.000)	1.595

Movimentação em 2025:

Descrição	31/03/2024	Reversão (*)	Recebimento	31/03/2025
Redução de capital a receber	7.000	(4.255)	(150)	2.595

(*) No exercício findo em 31 de março de 2024, foi alocado valor a maior na rubrica de redução de capital a receber. Em decorrência disso, no exercício findo em 31 de março de 2025, foi realizada a reversão desse valor.

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela ECOVIS WFA Auditores Independentes S/S, que emitiram o relatório de auditoria em 24 de abril de 2026, sem modificação. A seguir, apresentamos as principais informações contábeis da investida:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Ativo	34.648	25.892
Passivo	18.452	11.787
Patrimonio líquido	16.196	14.105
Resultado do exercício	2.102	4.024

- **Ajuste a valor Justo**

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento" e em função disso, seu investimento na Companhia Investida está registrado pelo seu valor justo.

Para o exercício social findo em 31 de março de 2026, a avaliação econômico-financeira foi realizada com data-base de 31 de dezembro de 2025. O laudo foi elaborado pela Advising – Assessoria e Avaliações Patrimoniais (em 2025, Ipê Avaliações e Serviços Contábeis Ltda.), é uma empresa de consultoria fundada em 2012, especializada em avaliações imobiliárias (Real Estate Valuation), incluindo avaliações regulatórias, judiciais e de patrimônio imobiliário, além de serviços de controladoria. A empresa possui sede no bairro Campo Belo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Metodologias e premissas:
A avaliação refere-se ao projeto SEQ07, no qual a EMF Participações detém participação de 32,5%. O ativo corresponde ao projeto imobiliário Empreendimento Estados Unidos, localizado na Rua Estados Unidos, nº 702, no bairro Jardins, município de São Paulo. Trata-se do único projeto atualmente detido pela FME Participações, uma vez que os demais projetos anteriormente integrantes de seu portfólio foram concluídos.

O projeto SEQ07 é um empreendimento residencial situado em uma das regiões mais valorizadas da cidade, caracterizada por elevada concentração de serviços, comércio, estabelecimentos gastronômicos e atividades culturais. O bairro Jardins destaca-se pela infraestrutura consolidada, localização estratégica e elevado padrão imobiliário, fatores que contribuem para a atratividade e o potencial de valorização do empreendimento. Dessa forma, a avaliação econômico-financeira do projeto representa integralmente a base utilizada na determinação do valor justo do investimento.

A metodologia de avaliação adotada para a mensuração dos investimentos foi o método do Fluxo de Caixa Descontado (FCD), amplamente reconhecido como a abordagem mais adequada para refletir o valor econômico de um empreendimento, seja ele uma empresa em operação, um projeto ou um negócio integrante de uma estrutura societária mais ampla. Adicionalmente, essa metodologia é considerada uma das mais apropriadas para a determinação do valor relativo entre empresas.

- Beta realavancado (ß): 0,39.
- Taxa Livre de Risco (RF): 4,90%
- Risco-país (CRP): 2,06%
- Prêmio de Risco de Mercado: 5,24%
- Prêmio por tamanho (SP): 7,8%
- WACC nominal: 19,19%

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe registrou os seguintes montantes de ajuste a valor justo:

Ajuste a valor justo	31/03/2026		31/03/2025	
	Valor	Resultado a Valor justo	Valor	Resultado a Valor justo
EMF II Participações S.A.	27.399	3.177	24.222	428

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelas Classes, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeita. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira;

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez e aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos deste Regulamento;

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os cotistas de forma negativa;

Riscos de alterações da legislação tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro e sobre o mercado imobiliário. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal, e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais, não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe, as Companhias Investidas, os Outros Ativos e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis a Classe, às Companhias Investidas e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas;

Risco de Patrimônio Líquido negativo: as eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais na Classe em caso de Patrimônio Líquido negativo, inclusive em decorrência do passivo contingencial das companhias investidas que possam vir a afetar o Patrimônio Líquido da Classe em virtude de obrigações assumidas pela Classe ou de sua condição de cotista ou acionista;

Risco de concentração dos investimentos da Classe: quanto maior a concentração dos investimentos da Classe em uma única Companhia Investida e/ou em um único Empreendimento Imobiliário, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal Companhia Investida e/ou em um único Empreendimento Imobiliário. A Classe pode aplicar todo o seu patrimônio em ativos emitidos por uma única Companhia Investida;

Concentração da carteira: apesar da limitação estabelecida no Anexo, o cumprimento deste requisito não se constitui em promessa ou garantia de rentabilidade ou manutenção de rendimentos ao cotista, podendo a concentração de aplicação de recursos, mesmo que limitada, em uma mesma sociedade alvo investida, na hipótese de má performance desta, comprometer a performance da Classe. Nesta situação, os rendimentos da Classe e, consequentemente, o dos cotistas poderão ser impactados negativamente.

Riscos relacionados às Companhias Investidas: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos cotistas. A carteira estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas. Não há garantias de (a) bom desempenho de qualquer das Companhias Investidas, (b) solvência das Companhias Investidas, ou (c) continuidade das atividades das Companhias Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente a Classe e, portanto, os cotistas. Os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, e os cotistas poderão experimentar perdas;

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Administração:	Apex Asset Management Ltda.
Custódia	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominado BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Controladoria:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominado BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Escrituração:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominado BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Tesouraria:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominado BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Gestão:	Sequóia Fundos de Investimentos Ltda.
Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias

9. Remuneração da administração

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração da Classe, será devida remuneração correspondente a 1,1% ao ano sobre o patrimônio líquido, observada a remuneração mínima mensal de R$ 18 (dezoito mil reais). A Taxa de Administração será provisionada diariamente, por dia útil, e será paga até o 5˚ dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.

Segue abaixo, os montantes de taxa de administração nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025:

Descrição	**31/03/2026**		**31/03/2025**	
	Passivo	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de administração	25	293	459	348

- **Taxa de gestão**

O Gestor abdicou do recebimento da Taxa de Gestão, mantendo apenas a Taxa de Performance quando aplicável.

- **Taxa de performance**

O Gestor fará jus à Taxa de Performance (i) após a realização de amortização ou amortizações de cotas ou (ii) na data de liquidação da Classe, o que ocorrer primeiro, de acordo com os procedimentos descritos abaixo:

(i) até que os cotistas recebam, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou total de suas cotas, valores que correspondam ao Capital Comprometido por cada cotista acrescido do Benchmark, não será devido pela Classe qualquer pagamento de Taxa de Performance; e

(ii) após cumpridos os requisitos descritos no inciso (i) acima, quaisquer outras distribuições de ganhos e rendimentos da Classe resultantes dos investimentos na Companhia Investida observarão a seguinte proporção: (a) 80% (oitenta por cento) será entregue aos cotistas a título de pagamento de amortização de suas cotas; e (b) 20% (vinte por cento) será entregue ao Gestor a título de pagamento de Taxa de Performance.

A Taxa de Performance será calculada e paga de acordo com o Acordo Operacional.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não houve taxa de performance.

- **Taxa de custódia**

Pelos serviços de custódia dos ativos financeiros e Valores Mobiliários, liquidação, tesouraria, controladoria dos ativos integrantes da Carteira, controle de ativos e passivos da Classe, cálculo do valor das cotas, processamento, contabilidade da Classe, bem como pela escrituração das cotas, o Custodiante fará jus a uma taxa de 0,005% do Patrimônio Líquido ao ano.

Segue abaixo, os montantes de taxa de custódia nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025:

Descrição	31/03/2026		31/03/2025	
	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de custódia	-	1	-	1

- **Demais taxas**

Conforme o regulamento vigente da Classe, não há cobrança de taxas ingresso ou saída.

10. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, as transações com partes relacionadas resumiam-se aos serviços de administração, prestados pela Apex Asset Management Ltda.; aos serviços de custódia, controladoria, escrituração e tesouraria, prestados pela Apex Group DTVM S.A.; e aos serviços de gestão, prestados pela Sequóia Fundos de Investimentos Ltda., conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 8.

Conforme divulgado na Nota Explicativa n° 4, a Classe mantém conta corrente com a instituição financeira da Apex Asset Management Ltda, e também possui aplicações financeiras no Apex Cash I FIF RF REF DI LP, o qual é administrado pela Apex Group DTVM S.A.

11. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Descrição	31/03/2026		31/03/2025	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Taxa de administração	293	1,06%	348	1,15%
Consultoria e assessoria	17	0,06%	-	0,00%
Auditoria e custódia	27	0,10%	27	0,09%
Taxa de fiscalização CVM	15	0,05%	9	0,03%
Outras despesas	2	0,01%	3	0,01%
Total	**354**	**1,28%**	**387**	**1,28%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/03/2026	31/03/2025
27.749	30.339

12. Classe de cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Descrição	31/03/2026	31/03/2025
Quantidade de cotas emitidas	563,3006	563,3006
Patrimônio líquido	29.196	26.340

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Descrição	31/03/2026	31/03/2025
Rentabilidade da Classe %	10,84%	(13,80)%
Valor da cota	51.829,9842	46.759,8925
Patrimônio líquido médio R$/mil	27.749	30.339

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão de cotas

A Classe promoveu a emissão e oferta inicial de 1.000,0000 até 2.000,0000 cotas, com valor unitário de R$ 100 (cem mil reais), totalizando uma emissão de R$ 100.000 (cem milhões de reais) até R$ 200.000 (duzentos milhões de reais).

As cotas da Primeira Emissão foram objeto de Oferta Restrita, nos termos da Instrução CVM n.º 160/22, as quais (i) foram destinadas exclusivamente a Investidores Super Qualificados; (ii) foram intermediadas por sociedades integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários; e (iii) foram automaticamente dispensadas de registro perante a CVM, nos termos da Instrução CVM n.º 160/22.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não houve emissões de cotas.

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

As cotas poderão ser amortizadas a qualquer tempo durante o prazo de duração da Classe, conforme deliberação do Comitê de Investimentos e, observados os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização de cotas aos cotistas cair em dia que não seja dia útil, tal pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte, pelo valor da cota em vigor no dia útil

anterior ao do pagamento.

Os pagamentos de amortização das cotas serão realizados em moeda corrente nacional, (i) por meio da B3, conforme as cotas estejam custodiadas na B3; ou (ii) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade de cada cotista, mediante ordem de pagamento, crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não houve amortizações de cotas.

d. Negociação de cotas

As cotas poderão ser registradas para distribuição e negociação no MDA, respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela B3, observado que o Administrador somente promoverá o registro das cotas para negociação na medida em que as referidas cotas estejam 100% integralizadas pelos respectivos cotistas.

15. Divulgação de informações

O Administrador deverá remeter à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, e aos cotistas, mediante o envio de correspondência aos cotistas:

(i) quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L da Resolução CVM 175;

(ii) semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da Carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e Valores Mobiliários que a integram;

(iii) anualmente, em até 150dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações contábeis da Classe, acompanhadas dos pareceres da auditoria independente.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações (“FIP”), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações (“FIC FIP”) e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes (“FIEE”), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as

regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina o Art. 17. da Resolução CVM nº 162, que alterou o item 9.3. do Anexo C, da Resolução CVM nº 80, de 2022, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19. Alterações estatutárias

Conforme Instrumento Particular de Deliberação Conjunta, realizado em 13 de junho de 2025, foi aprovado a reforma do Regulamento do Fundo para adequação às disposições da Resolução CVM nº 175/2022, incluindo ajustes de redação e organização.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de março de 2026 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável